



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Educação

Objeto da Contratação: Contratação para prestação de serviços de transporte de professores para participação no Tempo-Universidade (TU) da 5ª Edição do Curso de Aperfeiçoamento em Escola da Terra.

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte para 18 (dezoito) professores com objetivo de participação no Tempo-Universidade (TU) da 5ª Edição do Curso de Aperfeiçoamento em Escola da Terra na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) no período de 05 a 07 de novembro em Porto Alegre.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação descrita no presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de professores para participação no Tempo-Universidade (TU) da 5ª Edição do Curso de Aperfeiçoamento em Escola da Terra na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em Porto Alegre.

2.2. Tendo em vista não dispor de horário de ônibus coletivo direto ao município de Porto Alegre que atenda a necessidade para a visita técnica, conforme documento acostado a esse termo. Ainda de acordo, com o valor individual da passagem para Santa Maria, o custo total seria superior ao de ora contratação.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

04 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os Objetos desta contratação são de natureza técnica/especializada.

4.2 O serviço deverá ser ofertado com Micro-ônibus com capacidade máxima de 25 passageiros, com ar-condicionado, cintos de segurança em todos os assentos.

4.3 O veículo deverá estar devidamente licenciado para os fins a que se destinam e em perfeitas condições de funilaria, mecânica, elétrica e técnica, bem como de acordo com os requisitos de segurança, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservação.

4.4 A empresa deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços de transporte contratado, especialmente, o Código de Trânsito Brasileiro, as normas e resoluções em gerais editadas pelos órgãos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

trânsito, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho e outras pertinentes à matéria;

4.5 O condutor do veículo deverá atender aos passageiros com educação, urbanidade, bem como se apresentar corretamente vestidos (uniformizados), ter iniciativa, atender com presteza as solicitações e serem responsáveis para com as atividades a serem executadas;

4.6 Para a fiel execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os veículos, nas qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, prestando garantia dos serviços na forma e pelo prazo estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e/ou legislação aplicável.

4.6 Descrição do item e a Quantidade da Contratação:

DPR Transporte Ltda- ME CNPJ: 04.556.206/0001- 53	André Oliveira e Cia Ltda CNPJ: 08.923.506/0001- 84	Bella Vista Viagens e Turismo Ltda CNPJ: 09.269.123/0001- 05
Valor Total R\$ 3.200,00	Valor Total R\$ 3.800,00	Valor Total R\$ 2.959,00

4.6.1. A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de R\$ 2.959,00 para viagem de ida e volta.

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Viagem para Formação de Professores	1	R\$ 2.959,00	R\$ 2.959,00

05 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

O objeto em questão não produz impactos ambientais relevantes.

06 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Do prazo de entrega:

6.1.1. Prazo para a realização das viagens é de acordo com o cronograma previamente divulgado pela organização do evento.

6.2. Do local de entrega

6.2.1. O local de início das viagens será na Sede da Secretaria de Município da Educação (SEDUC) na Rua General Osório, 614, Centro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6.3. Das condições de entrega:

6.3.1 A empresa deverá realizar as duas viagens conforme descritos nesse termo.

6.4. Do prazo de validade:

6.4.1. Essa exigência não se aplica a essa contratação.

6.5. Das Condições de Pagamento:

6.5.1 A nota de empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.2. O pagamento se dará após a realização da viagem com o aval dos responsáveis pelo projeto.

6.5.3. A contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos da contratante.

6.6. Da Dotação Orçamentária:

6.6.1. A dotação orçamentária deste contrato correrá por conta:

Projeto Atividade: 2.133

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Reduzido: 7370

Recurso: 1543

07 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação ou transferência parcial ou total do objeto.

08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Cumprir o termo de referência em sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do contrato prestado.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, com relação ao objeto alvo desse processo.

8.3 Atender prontamente, a quaisquer exigências da Administração Municipal, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e/ou danos decorrentes do serviço, dando garantia dos serviços prestados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Receber, fiscalizar, orientar, contestar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto deste Termo.

10 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

10.1 A contratada cumprirá com a execução total do contrato.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A contratada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazo estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente a execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, às sanções a seguir expostas, aplicáveis após regular o Processo Administrativo Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5215/2023 e suas alterações.

11.1.1 Advertência Escrita: em razão de falhas que não caibam aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas em prazo estipulado pela fiscalização.

12 – GESTOR E FISCAL DE CONTRATO:

12.1 O Gestor do Contrato será: Edimar Fonseca da Fonseca – Matrícula: 4781643/1.

12.2 A Fiscal do Contrato será: Alice Huerta Jardim Dutra – Matrícula: 478192-9/1.

Caçapava do Sul, 10 de outubro de 2024

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:


Gislaine Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023


Carla Madruga Peres
Controle Interno – SEDUC
Matrícula: 4777328/1